



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL

93

01-0225/93-5

uniformização de placas
de placas comemorativas
de obras públicas
de identificação de prefeito
de administração municipal

Dispõe sobre a Uniformização de placas comemorativas, colocadas em obras públicas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - As placas comemorativas colocadas por ocasião das inaugurações de obras públicas municipais, deverão conter, quando for o caso, os nomes de todos os prefeitos que possibilitaram suas execuções.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1993.


Nelo Rodolfo
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Não nos conformamos ao ver constantemente inaugurações de obras públicas municipais, que as suas placas comemorativas omitem os nomes do Prefeito ou Prefeitos anteriores que participaram e colaboraram para que a obra fosse executada.

Ao mencionar somente o nome do Prefeito à época da inauguração, a placa passa a perpetuar grande injustiça, o que precisa ser corrigido.

M. U.